

A vida acima da dívida

EXTERNA

FRANCESCO CONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO

A crise da dívida externa reveste-se, na pós-modernidade, de aspectos multiformes. O pensamento crítico aborda o tema no campo político e sob o prisma científico, no espaço interdisciplinar envolvendo economia, direito, moral e religião. A matéria, não raro, suscita reações emocionais: é o triunfo do coração sobre o cérebro. Mas a conjuntura da América-Latina, em especial a brasileira, convida-nos a situar, com argumentos refletidos, a dívida externa no contexto dos direitos humanos.

O leitor poderia indagar: o que a dívida externa tem a ver com os direitos humanos? Tudo, caro leitor, tudo a ver. Explico. Os seres humanos têm direito à vida, à liberdade, à dignidade, ao trabalho, ao salário justo, à adequada condição social. Agora bem, o crescimento geométrico da dívida externa nutre-se do sacrifício, da pobreza absoluta e da miséria de milhões de seres humanos. Os países devedores são desapossados da gestão de suas políticas sociais e econômicas. O que importa é gerar – a qualquer preço, até com o custo de contarmos milhões de pessoas (sobre)vivendo na incômoda companhia da fome – superávits primários de bilhões de dólares, destinados ao pagamento de serviços da dívida externa. As privatizações, impostas pelo Fundo Monetário Internacional, renderam bilhões de dólares, destinados, integralmente, ao pagamento de juros da dívida.

Tomam-se, com frequência, novos empréstimos para amortizar os juros exorbitantes da dívida externa. É, estreme de dúvida, a nova forma de escravidão do século XXI. O principal da dívida cresce alucinadamente. Passam-se as coisas como se uma bola de neve deslizesse montanha abaixo. A paisagem é de povos privados de seus próprios meios de subsistência.

Nessa realidade de paradoxos e absurdos – que escapa à lógica e parece desenhar um universo calviniano –, a soberania, de há muito, restou sepultada, em féretro de terceiro mundo. No velório, póstumo, a recessão econômica soluçava ao lado do desemprego e da exclusão social. A miséria, a pobreza e a fome, de mãos dadas, não ostentavam forças para verter sequer uma única lágrima. O analfabetismo, embora se esforçasse para demonstrar solidariedade, não tinha muita noção do que estava acontecendo. A assistência à saúde, com uma enfermidade, fitava, em silêncio, o esquife, rodeado, naquele instante, pelas outras carências de oportunidades sociais. Formou-se, então, uma constrangida e silenciosa fila para prestar as últimas homenagens: os sem-terra, os sem-teto, os sem-perspectiva, os sem-esperança... O direito ao desenvolvimento, desconsolado, mas em tom solene, não se cansava de repetir que é “um direito humano inalienável, em virtude do qual toda pessoa humana e todos os povos estão habilitados a participar

do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, a ele contribuir e dele desfrutar, e no qual todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais possam ser efetivamente realizados”. A democracia formal mandou uma vistosa coroa de flores e decretou luto oficial de três dias.

Especulou-se que o mercado, tirano sem rosto, remeteu um apócrifo telegrama de condolências. A insaciável usura internacional prometeu novo empréstimo para afastar o país do precipício – ou o precipício do país? A metáfora do impasse.

O pagamento de bilhões de dólares de serviços da dívida externa conspira, ninguém o ignora, contra a justiça social, inviabilizando o desenvolvimento humano sustentável, além de tornar inexequível o bem comum da sociedade, que possa garantir parcela mínima necessária à existência humana digna. Disso promana desespero social e resulta uma estrutura de dominação essencialmente injusta, prejudicial à democracia, à liberdade, à felicidade e à dignidade de milhões de seres humanos.

A dívida externa do Brasil é uma autêntica “caixa-preta” que precisa abrir-se, à luz do sol, possibilitando o acesso à informação e à verificação das origens do débito, discriminando-se, contrato por contrato, os seus respectivos valores e a destinação desses numerários. A responsabilidade e a firmeza são essenciais para a aferição, mediante

auditoria séria, do efetivo quantum da dívida externa, desidratado dos imorais e ilegais acréscimos, sobretudo das taxas de juros flutuantes, que, no momento dos pagamentos, são fixadas, unilateral e arbitrariamente, pelos credores. Em síntese: através do “exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento brasileiro”, como, de resto, determina a Constituição da República, no art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ultimada aquela auditoria, é de submeter-se a questão da nossa dívida externa à Corte Internacional de Justiça, com fundamento no art. 38, inciso 1, “c” de seu Estatuto, cabendo à Assembléia Geral das Nações Unidas, nos termos do art. 96 do respectivo Estatuto, requerer, à luz dos princípios gerais de direito, parecer consultivo sobre o quadro de violação dos direitos humanos e do direito ao desenvolvimento resultante do pagamento da dívida externa (é dizer, eterna).

A dívida externa pesa sobre o destino das nações, amputa o direito ao desenvolvimento, provocando miséria, fome e a morte de milhões de seres humanos. Impõe-se resgatar, sob boa luz, o princípio cristão da primazia da pessoa. A proclamação da supremacia do direito à vida, acima da dívida.

Francesco Conte é chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro